



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Roncador, 28 de novembro de 2014.

Indicação nº 08/2014

INDICO nos termos do artigo 130¹ Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Roncador, a elaboração de um projeto para isenção de IPTU aqueles proprietários que estiverem construindo em seus imóveis.

Atenciosamente,

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Presidente da Câmara.

¹ Art. 130 – Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

JUSTIFICATIVA

Justificativa.

Considerando que o período de construção traz muitos gastos extras aos proprietários, sendo importante que o município estabeleça uma política de incentivos concedendo isenção no período em que estiverem construindo, assim mais gente se sentirá motivado a construir.

Esses incentivos se olharmos momentaneamente poderemos achar que vai trazer prejuízos ao município, no entanto se focarmos no futuro verá que o município terá muito a ganhar, pois cada área construída traz um aumento considerável no valor venal do imóvel, melhorando de maneira considerável o valor pago com IPTU.